ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087/2023

Dispõe sobre a criação Dia da Superação no município da Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de Março como o Dia Municipal da Superação.
Parágrafo único – Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.
Art. 2º O Dia da Superação deverá priorizar as atividades com programação, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e alcoolismo.
Art. 3° A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar a Sessão Selene Anual, para homenagear, através de uma moção, dentre os cidadãos, Associações, Clubes, Organizações e Entidades, a serem indicadas pelos nobres pares, autoridades e pela comunidades em geral.
Art. 4° A prefeitura poderá conceder prêmios para Associações, clubes, Organizações e Entidades, indicadas pelas autoridades locais, que trabalham de forma filantrópica no Município com dependentes químicos.
Art. 5º A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Manacapuru.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2023

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A proposição em epígrafe tem por objetivo de instituir o Dia da Superação com intuito de valorizar as pessoas que vencem o desafio de superar o vício das drogas e alcoolismo.

A dependência química é uma doença crônica caracterizada pelo consumo compulsivo de substâncias químicas. Mundialmente, cerca de 35 milhões de pessoas sofrem de transtornos relativos ao uso de drogas e necessitam de tratamento, segundo o Relatório Mundial sobre Drogas, realizado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC).

A Superação define uma mudança ao transformar a situação. É a recuperação, o ato de progredir, de ultrapassar um limite. É imprescindível o apoio e a valorização pessoal como instrumento de seguridade da situação do usuário e ex-usuário.

A manifestação positiva da sociedade, é importante para que o dependente químico se sinta capaz de alcançar o objetivo de ultrapassar limites em busca de transformação da vida.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2023.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru